

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1965836153

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1965836153

Nome: **GEORGE AMARAL SANTAREM**

RG: 0476288051EPRJ

CPF: 573.275.137-87 DATA NASCIMENTO: 09/05/1960

FILIAÇÃO: **GEONIZIO SANTAREM**
JORGETE AMARAL SANTAREM

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT: **1**

SP: 01819811268 VALIDADE: 07/12/2024 21/09/1979

OBSERVAÇÃO:

George Amaral Santarem
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO GONCALO, RJ** DATA EMISSÃO: **04/12/2019**

Paulo Cohen Barthelemy
 ASSINATURA DO EMISSOR

09441402574
 RJ462123242

RIO DE JANEIRO

CARLOS AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 IMPRENSA E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.0700
 Autenticação Digital

Este documento eletrônico, em conformância com o art. 10º da Lei nº 11.343/2006, apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 113561912191357150838-1; Data: 19/12/2019 13:58:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ063001-50FW;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Honorários: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

7/63 de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2019 15:34:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1419402

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2020 14:21:43 (hora local)**.

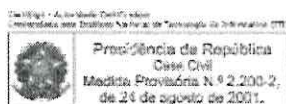
¹**Código de Autenticação Digital:** 113561912191357150838-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9684f8e0d0949bd339fa15118db13dc87231e45f92a08d9dac9ceb2c2599b6385e6eda66654df2e17f1bc2d6b73ef2457a8077157e2a3256b740ef448323c09a



[Handwritten signature]

2/63 k



JUCERJA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0081451-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2019/657026-3

Recebido em 22/11/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003629845 - 28/05/2019
NIRE: 33.6.0081451-1

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Boleto(s): 103260808

Hash: DF88B227-10F0-4E22-A60F-CC7922155670

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PAOLA DOMINGUES JACOB SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003813931	33.402.008/0001-33	Rua SOROCABA 67	TRINDADE	São Gonçalo	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 26/11/2019 e arquivado em 26/11/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/657026-3 Data do protocolo: 22/11/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/11/2019 SOB O NÚMERO 00003813931 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: C770F4C1EFC88CD1C76691507BE388D2F516B54B01EC0F36BD502F09B4577D30
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8



3163



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0081451-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 22/11/2019
 10:27:05

00-2019/657026-3

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	

Representante legal da empresa

São Gonçalo Local	Nome:	EdUARDO Archieta de OLIVEIRA
22/11/19 Data	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
	Telefone de contato:	(21) 2605-2001
	E-mail:	diretoria@grupopericia.com.br
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	22/11/2019
	Data da 1ª entrada:	



00-2019/657026-3



4/02 Ae

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GEORGE AMARAL SANTARÉM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.05.1960, empresário, residente e domiciliado à Rua Sorocaba, número 42 – Trindade – São Gonçalo – RJ, CEP 24456-030, portador do documento de identidade número 047628805 expedido pelo IFP/RJ e CPF número 573.275.137-87;

TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada, denominada **START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Sorocaba, número 67 – Trindade – São Gonçalo – RJ, CEP 24456-030, com seu contrato social registrado na Jucerja sob o número **33600814511** datado de **18.04.2019**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **33.402.008/0001-33** e no Estado sob o número **11.417.043**.

RESOLVE, pelo presente instrumento, proceder à primeira alteração contratual sob as cláusulas e condições que a seguir estipula, aceita e outorga:

PRIMEIRA: Resolve o titular alterar o objetivo da empresa para a **exploração do ramo de comércio, indústria, exportação e importação de artigos de papelaria, de alarmes, de alimentícios em geral, aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers e bebedouros em geral, ventiladores, de aparelhos e equipamentos de sinalização, de aparelhos e equipamentos para comunicação, de aparelhos hidráulicos, de aplicativos, de artefatos de madeiras e divisórias, de artigos de cama mesa e banho, de artigos de perfumaria e cosméticos, de artigo toucador e higiene pessoal, de artigos de viagem, de artigos e equipamentos para vestuário escolar, profissional e segurança, de balanças em geral, de bandeiras, de bazar, de bicicletas, de bobinas de papéis de vários formatos e gramaturas, de bobinas em geral, de bolsas em geral, de brinquedos didáticos e pedagógicos, de brinquedos em geral, de caça, pesca e camping, de calçados em geral, de câmaras digitais, de carpintaria, de chapas, de cinematográficos, de colchões, de comunicação, de materiais de construção em geral, de consultoria de informática, desenvolvimento e manutenção de softwares, de divulgação volante, de eletrodomésticos, de equipamento eletrônico, de equipamento e serviços de refrigeração, de equipamentos elétricos, de equipamentos fotográficos, de equipamentos, peças, acessórios e periféricos de informática, de equipamentos individuais, de ferragens, de ferramentas em geral, de filmes, de fotocópias, de gráficos, de guarnições de uso doméstico, de iluminação, de impressoras, de computadores, de periféricos e equipamentos de informática em geral, de impressos de livros fiscais e didáticos, de impressos em geral, de instalação e manutenção de ar condicionado, geladeira, bebedouros e ventiladores, de instalação e manutenção hidráulicas, de limpeza e conservação, de linhas, aviamentos e outros artigos de armarinho, de livros, de jornais e outras publicações,**



www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/657026-3 Data do protocolo: 22/11/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/11/2019 SOB O NÚMERO 00003813931 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C770F4C1EFC88CD1C76691507BE388D2F516B54B01EC0F36BD502F09B4577D30
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8



S/63 AE

de locação de automóveis, caminhões, máquinas e embarcações, de locação de máquinas copiadoras, de lousas interativas, de lubrificantes, de madeiras, de manutenção elétrica e mecânica de automóveis e motocicletas, de mapas, de máquinas em geral, de materiais de escritório, de materiais escolar, de materiais de desenho, de engenharia, de limpeza e higiene, de materiais e equipamentos para jardinagem, de segurança, de som, esportivos e de banda musical em geral, materiais elétricos e eletrônicos, de materiais em geral para uso domésticos e comercial, de materiais esportivos, para acondicionamento e embalagem, de material didático, hidráulico, hospitalar em geral, de medicamentos, de mobiliário em geral, de mochilas, de móveis em geral, de painéis, de papelão, de papéis em geral, peças e acessórios, de peças e acessórios para refrigeração, de peças e acessórios para telefonia e telecomunicação, de pintura de automóveis e motocicletas, de pintura em residências civis, empresariais, de vigilância, de limpeza e conservação de prédios, de plásticos, de playground, de pneus, de prestação de serviços gráficos, de processamento de dados, de produção de espetáculos de som e luz, de produção de eventos, de produtos de higiene em geral, de produtos de limpeza em geral, de produtos metalúrgicos, de propaganda e marketing; de quadros escolares em geral, de redes lógicas, físicas, wireless e voz, de refrigeração, de salvatagem, de serralheria, de serviços de Xerox, de shows pirotécnicos, de sistemas em geral e homepages, de sistemas operacionais, de software, de sonorização e iluminação, de suprimentos de informática, de tecidos, de telecomunicações de telefonia, de tintas em geral, de toldos, de transportes escolar, de uniforme em geral, de utensílios e equipamentos de cozinhas domésticas e industriais, de veículos automotores, de vestuário, de vidros e montagem de móveis.

SEGUNDA: Resolve o titular aumentar o capital social da empresa para **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento e distribuído ao titular **GEORGE AMARAL SANTARÉM**, cuja responsabilidade é restrita ao valor de suas cotas.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social **START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Sorocaba, número 67 – Trindade – São Gonçalo – RJ, CEP 24456-030.

TERCEIRA: O objetivo da empresa é a exploração do ramo de comércio, indústria, exportação e importação de artigos de papelaria, de alarmes, de alimentícios em geral, aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers e bebedouros em geral, ventiladores, de aparelhos e equipamentos de sinalização, de aparelhos e equipamentos para comunicação, de aparelhos hidráulicos, de aplicativos, de artefatos de madeiras e divisórias, de artigos



www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/657026-3 Data do protocolo: 22/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/11/2019 SOB O NÚMERO 00003813931 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C770F4C1EFC88CD1C76691507BE388D2F516B54B01EC0F36BD502F09B4577D30

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8



6163 AC

de cama mesa e banho, de artigos de perfumaria e cosméticos, de artigo toucador e higiene pessoal, de artigos de viagem, de artigos e equipamentos para vestuário escolar, profissional e segurança, de balanças em geral, de bandeiras, de bazar, de bicicletas, de bobinas de papéis de vários formatos e gramaturas, de bobinas em geral, de bolsas em geral, de brinquedos didáticos e pedagógicos, de brinquedos em geral, de caça, pesca e camping, de calçados em geral, de câmaras digitais, de carpintaria, de chapas, de cinematográficos, de colchões, de comunicação, de materiais de construção em geral, de consultoria de informática, desenvolvimento e manutenção de softwares, de divulgação volante, de eletrodomésticos, de equipamento eletrônico, de equipamento e serviços de refrigeração, de equipamentos elétricos, de equipamentos fotográficos, de equipamentos, peças, acessórios e periféricos de informática, de equipamentos individuais, de ferragens, de ferramentas em geral, de filmes, de fotocópias, de gráficos, de guarnições de uso doméstico, de iluminação, de impressoras, de computadores, de periféricos e equipamentos de informática em geral, de impressos de livros fiscais e didáticos, de impressos em geral, de instalação e manutenção de ar condicionado, geladeira, bebedouros e ventiladores, de instalação e manutenção hidráulicas, de limpeza e conservação, de linhas, aviamentos e outros artigos de armarinho, de livros, de jornais e outras publicações, de locação de automóveis, caminhões, máquinas e embarcações, de locação de máquinas copiadoras, de lousas interativas, de lubrificantes, de madeiras, de manutenção elétrica e mecânica de automóveis e motocicletas, de mapas, de máquinas em geral, de materiais de escritório, de materiais escolar, de materiais de desenho, de engenharia, de limpeza e higiene, de materiais e equipamentos para jardinagem, de segurança, de som, esportivos e de banda musical em geral, materiais elétricos e eletrônicos, de materiais em geral para uso domésticos e comercial, de materiais esportivos, para acondicionamento e embalagem, de material didático, hidráulico, hospitalar em geral, de medicamentos, de mobiliário em geral, de mochilas, de móveis em geral, de painéis, de papelão, de papéis em geral, peças e acessórios, de peças e acessórios para refrigeração, de peças e acessórios para telefonia e telecomunicação, de pintura de automóveis e motocicletas, de pintura em residências civis, empresariais, de vigilância, de limpeza e conservação de prédios, de plásticos, de playground, de pneus, de prestação de serviços gráficos, de processamento de dados, de produção de espetáculos de som e luz, de produção de eventos, de produtos de higiene em geral, de produtos de limpeza em geral, de produtos metalúrgicos, de propaganda e marketing; de quadros escolares em geral, de redes lógicas, físicas, wireless e voz, de refrigeração, de salvatagem, de serralheria, de serviços de Xerox, de shows pirotécnicos, de sistemas em geral e homepages, de sistemas operacionais, de software, de sonorização e iluminação, de suprimentos de informática, de tecidos, de telecomunicações de telefonia, de tintas em geral, de toldos, de transportes escolar, de uniforme em geral, de utensílios e equipamentos de cozinhas domésticas e industriais, de veículos automotores, de vestuário, de vidros e montagem de móveis.



www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/657026-3 Data do protocolo: 22/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/11/2019 SOB O NÚMERO 00003813931 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C770F4C1EFC88CD1C76691507BE388D2F516B54B01EC0F36BD502F09B4577D30

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/8



7/63 AC

QUARTA: O capital social da empresa é de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento e distribuído ao titular **GEORGE AMARAL SANTARÉM**, cuja responsabilidade é restrita ao valor de suas cotas.

Parágrafo único: O titular **GEORGE AMARAL SANTARÉM**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

QUINTA: A administração será exercida pelo titular **GEORGE AMARAL SANTARÉM**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA: Nos quatro meses subseqüentes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas.



OITAVA: Caberá ao titular uma retirada mensal a título de pró-labore que será limitada pela legislação vigente, ou de acordo com a capacidade econômica da empresa.


NONA: No caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento, os quais serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

Parágrafo único: Na hipótese de a empresa se resolver, o valor da sua cota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim na data do evento, os quais serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

DÉCIMA: Resolve o titular eleger o foro da **Comarca de São Gonçalo, RJ**, para julgamento de todas as causas pertinente à sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



www.grupopericia.com.br



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/657026-3 Data do protocolo: 22/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/11/2019 SOB O NÚMERO 00003813931 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C770F4C1EFC88CD1C76691507BE388D2F516B54B01EC0F36BD502F09B4577D30

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 6/8



8/12 AL

DÉCIMA QUARTA: O prazo da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em **02 de maio de 2019**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2019.


GEORGE AMARAL SANTARÉM



www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/657026-3 Data do protocolo: 22/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/11/2019 SOB O NÚMERO 00003813931 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C770F4C1EFC88CD1C76691507BE388D2F516B54B01EC0F36BD502F09B4577D30

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/8



9/63 AC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900253114

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.402.008/0001-33
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ31340369 - 33402008000133

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME GEORGE AMARAL SANTAREM	CPF 573.275.137-87
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



10/63 AC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.402.008/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2019	
NOME EMPRESARIAL START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.21-4-00 - Fabricação de papel 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO R SOROCABA		NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****		
CEP 24.456-030	BAIRRO/DISTRITO TRINDADE	MUNICÍPIO SAO GONCALO		UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@GRUPOPERICIA.COM.BR			TELEFONE (21) 2605-2091		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 11:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.402.008/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2019
NOME EMPRESARIAL START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SOROCABA	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
CEP 24.456-030	BAIRRO/DISTRITO TRINDADE	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@GRUOPERICIA.COM.BR	TELEFONE (21) 2605-2091	UF RJ
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 11:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

12/03 AC

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

33.402.008/0001-33

Inscrição Estadual

11.417.043

Data da concessão da inscrição

18/04/2019

Nome empresarial

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA SOROCABA, 67 TRINDADE - SÃO GONÇALO RJ 24.456-030

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

18/04/2019

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Secundárias

17.21-4/00 - FABRICAÇÃO DE PAPEL

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

46.43-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 18/04/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 30/04/2020 11:10:25.

Código de autenticidade: 11417043047062773.

13/63 AE

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

33.402.008/0001-33

Inscrição Estadual

11.417.043

Data da concessão da inscrição

18/04/2019

Nome empresarial

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA SOROCABA, 67 TRINDADE - SÃO GONÇALO RJ 24.456-030

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

18/04/2019

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
46.89-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 18/04/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 30/04/2020 11:10:25.

Código de autenticidade: 11417043047062773.

14/03 AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
137277

CNPJ / CPF
33402008000133

DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL
START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO
RUA SOROCABA - 67 - - TRINDADE

RAMO DE NEGÓCIO
COM ATAC DE ART DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA TECIDOS,ART DE ARMARINHO VESTUÁRIO E ACESS ROUPAS E ACESS P/ USO PROFISS, E DE SEG DO TRABALHO, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ART DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PROD DE PERFUMARIA, EQUIP ELÉTR DE USO PESSOAL E DOMEST, LUSTRES, LUMIN PROD DE HIGIENE, LIMPEZA E CONS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

INICIO EM
10/05/2019

COD. ATIVIDADE
Princ.: 1090400 Secund.: 4330400

EXPEDIDO EM
17/05/2019

PROCESSO Nº
20803/2019

FUNICIONARIO

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

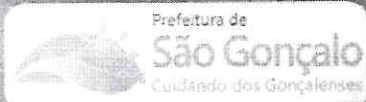
MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCCORRÊNCIAS
USO DO IMÓVEL SOMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA

É PROIBIDO PLASTIFICAR



15/63 AC



Prefeitura de
São Gonçalo
Cuidando dos Gonçalenses

TAXAS 2020



Compra de 10 Ônibus Adaptados para os Alunos da Rede Municipal de Ensino



7 Novos Leitos de Unidade Intermediária no Hospital Luiz Palmier

Carta

9912336911/2018-RJ
PMSG



Destinatário **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
RUA SOROCABA 67
TRINDADE - SAO GONCALO - RJ
24456-030

Data Postagem
27/12/2019

Nº Inscrição 137277
Número de Aviso 034844 - - 0

84445500000308

Inscrição Municipal	Exercício	Exercício
137277	2020	TAXAS MUNICIPAIS

Dados do Contribuinte	
Nome:	START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço:	RUA SOROCABA 67,
Atividade:	0001090400 - PAPEL E PAPELÃO-ME

Dados das Cobranças - Exercício 2018	Valores em R\$	Base Legal
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	389,13	ART. 253 DA LEI Nº 041/2003
INSPEÇÃO SANITÁRIA	0,00	ART. 272 DA LEI Nº 041/2003
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	0,00	ART. 278 DA LEI Nº 041/2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Secretaria Municipal de Fazenda

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - 2020

Inscrição Municipal 137277		
Vencimento	Desconto %	Valor
21/02/2020	5	369,67

COTA ÚNICA

NÃO RECEBER APÓS 21/02/2020

81650000003 8 69674051202 0 00221000000 2 00838002451 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Secretaria Municipal de Fazenda

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - 2020

Inscrição Municipal 137277		
Vencimento	Desconto %	Valor
21/02/2020	5	369,67

COTA ÚNICA

81650000003 8 69674051202 0 00221000000 2 00838002451 6



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cid. São Gonçalo - RJ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º do V. D. 41 e 32 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º do V. D. de Lei Estadual nº 774/1978 e de acordo a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido nos autos. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 113563004201139210208-2; Data: 30/04/2020 11:39:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA16470-N7PY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

16/03 PE

Itaú Empresas



Transação bancária

R\$ 369,67

dados da conta debitada

agência

6408

conta

0045754-4

empresa

START 22 C SERVICOS EIRELI

dados do pagamento

valor total

R\$ 369,67

data do pagamento

20/02/2020

identificação no extrato

SISPAG TRIBUTOS

dados de controle

transação efetuada em

20/02/2020 às 17:35:15 h via Sispag

autenticação

BAEAE406DDB7206A3690222729CC3690ED3

BFCA2



27/63 AC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 12:01:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510749

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 12:00:40 (hora local)**.

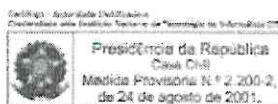
¹**Código de Autenticação Digital:** 113563004201139210208-1 a 113563004201139210208-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c59b3e84e33506beac229377e5080aae85e6eda66654df2e17f1bc2d8b73ef24500b63297f1fdc53f87fb7e5dc27e993c



18/63 ^{1/1} *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDÁ
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 33.402.008/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:39 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **2C8D.E0BD.E2D1.5BA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/04 1/1



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2020/572193

Código de verificação de autenticidade: 7ad076380da1fbb720c4c86556e95b13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 33.402.008/0001-33	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 08/05/2020	ÀS 15:24:14
VÁLIDA ATÉ: 06/08/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

20/05



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **47930/2020**, que no período de **1977 até 30/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.402.008/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.41704.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: ITYD.5210.8071.5284

Esta certidão tem validade até **31/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **04/05/2020 às 09:51:48.2**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITERÓI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 08/05/2020 às 15:18:48.7

21/05/2020
AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL

CERTIFICAMOS para os devidos fins, em cumprimento ao processo protocolado sob o nº , a requerimento de **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CPF Nº , que o mesmo, encontra-se inscrito no Cadastro Mobiliário sob o nº 137277, e consoante o estabelecido na Lei Municipal 041/03, artigos 45, § 1º e § 2º, 88 à 93, não possui, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os Créditos Tributários que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo, 15/04/2020

Alberto Costa Carvalho
 Subdiretor de Divisão
 Matr. 14.611 - PMSG

Emitida por **ALBERTO COSTA CARVALHO**

Edson da Silva Ribeiro

Edson da Silva Ribeiro

**Diretor do Dep. Da Dívida Ativa
 Amigável**

Matrícula - 14512

Pedro Luciano de Lemos Franco

Pedro Luciano de Lemos Franco

Subsecretário de Tributos

Matrícula - 13744

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:
www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php

Código de Controle da Certidão : 06E9.C775.DFE60



Nº da Certidão

73817 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
137277	START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	33402008000133

Endereço

SOROCABA - 67 - - TRINDADE - 24456030

Requerente

CPF / CNPJ

0

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 137277 não apresenta débitos até 15 de abril de 2020 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

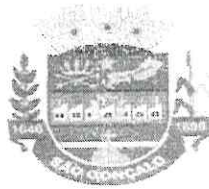
OBS.:

- 1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:
www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php
- 2 -) Esta certidão é válida até : 14/07/2020
- 3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 -) Data de Expedição: 15/04/2020

Código de Controle da Certidão : 0E3C.C775.DFE55

23/63

SIAP-02



Nº da Certidão

73837 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Subsecretaria de Fiscalização de Tributos

Coordenadoria de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal	Proprietário ou Responsável
307264060	ANTONIO ALVES DA SILVA
Endereço	
RUA SOROCABA, 67 - - TRINDADE	
Requerente	CPF / CNPJ
START 22 COM E SER EIRELI	33402008000133

CERTIFICAMOS para os devidos fins que o imóvel com a localização acima descrita encontra-se com a situação fiscal regular com a Fazenda Municipal relativamente aos tributos municipais relacionados abaixo até a data de 15 de abril de 2020

TRIBUTOS

01 - Imposto Predial
02 - Imposto Territorial
03 - Tx. Coleta de Lixo Domiciliar

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar os créditos pendentes que venham ser apurados posteriormente, conforme Lei Municipal 041/03 art 89.

O referido é verdade e damos fé.

SÃO GONÇALO - RJ 15 de abril de 2020

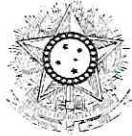
OBS

- 1 -) A autenticidade dos dados desta certidão poderá ser verificada no link "Busca Certidões" do site www.pmsg.rj.gov.br
- 2 -) Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de expedição.
- 3 -) A presente certidão é emitida por processamento de dados, e só é válida sem rasuras.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 131E.C3BC.3346C

© SIAP-Geo

24/63
© SIAP-Geo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.402.008/0001-33
Certidão n°: 10145634/2020
Expedição: 30/04/2020, às 11:13:29
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.402.008/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25/63 R

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATT.: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 12864/2019

LOCAL: Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

A empresa **START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à Rua Sorocaba, 67 – Trindade – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.456-030, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.402.008/0001-33**, intermédio de seu representante legal, Sr(a) **GEORGE AMARAL SANTARÉM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 047628805 IFP/RJ e do CPF nº 573.275.137-87, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo / RJ, 14 de Maio de 2020.

George Amaral Santarém

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Neste ato representado por seu Sócio Administrador
GEORGE AMARAL SANTARÉM, C.I. nº 047628805 IFP/RJ e
C.P.F.: 573.275.137-87

END: RUA SOROCABA, 67 – TRINDADE – SÃO GONÇALO – RJ – CEP: 24.456-030
CNPJ: 33.402.008/0001-33 INSC. ESTADUAL: 11447.043
E-MAIL: start22rj@gmail.com TEL: (21) 2601-1761

26/03/20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

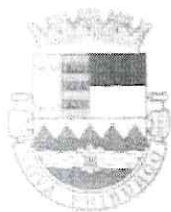
CNPJ: 33.402.008/0001-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/04/2020, às 11h17

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3W0KV58.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

[Assinatura manuscrita]
27/05/20




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, inscrita no CNPJ número 28.606.630/0001-23, situada na AV. Alberto Braune, n.º 225, Centro, Nova Friburgo, RJ, atesta para os devidos fins que a empresa, **START 22 COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.402.008/0001-33, entregou o Material Didático solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo, através da NOTA FISCAL 000020os materiais abaixo

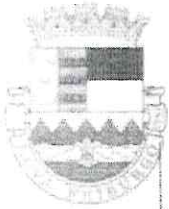
O serviço foi executado satisfatoriamente, sem que haja qualquer conduta que a desabone, pelo que afirmamos a capacidade técnica da referida empresa que executou o serviço em plenas condições de uso dentro do quantitativo solicitado no prazo de entrega.

Item	Descrição	U/C	Quant. 1º Pedido/ Empenho
22	CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta esferográfica – AZUL: escrita média, corpo em plástico transparente, carga removível: tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto Certificado por pelo menos UM dos selos a seguir: FSC, CERFLOR, PEFC ou ISO 14001 E/OU SIMILAR, certificado pelo INMETRO. Acondicionadas em caixa com 50 unidades.	UN	5000
23	CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta esferográfica – PRETA : escrita média, corpo em plástico transparente, carga removível: tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto Certificado por pelo menos UM dos selos a seguir: FSC, CERFLOR, PEFC ou ISO 14001 E/OU SIMILAR, certificado pelo INMETRO. Acondicionadas em caixa com 50 unidades.	UN	5000


Igor de Silva Santos Pinto
Secretário Municipal de Educação
PMNOB - Matr. 127.387


28/13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO

24	CANETA ESFEROGRÁFICA -- Caneta esferográfica – VERMELHA; escrita média, corpo em plástico transparente, carga removível: tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto Certificado por pelo menos UM dos selos a seguir: FSC, CERFLOR, PEFC ou ISO 14001 E/OU SIMILAR, certificado pelo INMETRO. Acondicionadas em caixa com 50 unidades.	UN	5000
33	ENVELOPE PARDOS – Kraft Ouro 80g/m². Tamanho ofício. Certificado por pelo menos UM dos selos a seguir: FSC, CERFLOR, PEFC ou ISO 14001 E/OU SIMILAR, certificado pelo INMETRO.	UN	40000
56	PAPEL CREPOM - Colorido 0,48x2. OM 10 (dez) cores: amarelo, branco, vermelho, azul claro, verde, marrom, laranja, rosa, azul marinho e preta. Certificado por pelo menos UM dos selos a seguir: FSC, CERFLOR, PEFC ou ISO 14001. (350 pacotes de cada cor contendo 10 unidades).	PCT	3500
65	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - Kit contendo 4 marcadores com no mínimo 3 cores diferentes (azul, preto e vermelho), acondicionados juntos, especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de no mínimo 3,0mm; espessura da escrita de no mínimo 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar, RECARREGÁVEL. Produto similar a marca: COMPACTOR; Data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data de entrega. Certificado por pelo menos UM dos selos a seguir: FSC, CERFLOR, PEFC ou ISO 14001 E/OU SIMILAR, certificado pelo INMETRO.	KIT	1500

Nova Friburgo, 12 de Dezembro de 2019.



IGOR DA SILVA SANTOS PINTO
Secretário Municipal de Educação
Matricula: 107307



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the date 29/6.3 and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2019 13:23:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1413699

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 13:20:01 (hora local)**.

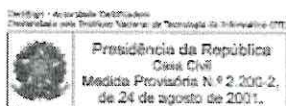
¹**Código de Autenticação Digital:** 113561212191308010273-1 a 113561212191308010273-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8801abeff7138cc8c1a8516dfc0604559fdf72ee9c97e6b69eb8ebe1ee52c1a5e6eda66654df2e17f1bc2d6b73ef2450a95bb55fe1f024b05c5739766ba8ca2



30/12/19
 VB
 A

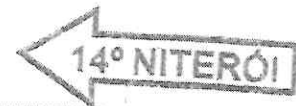
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VENHO POR MEIO DESTA, ATESTAR QUE A EMPRESA **START 22 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, ESTABELECIDA NA RUA SOROCABA, 67 – TRINDADE – SG – CEP:24.45-030, INSCRITA NO CNPJ:33.402.008/0001-33, NOS FORNECEU, O MATERIAL ABAIXO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
GIZ DE CERA, 12 CORES	2.000 CX
MASSA DE MODELAR, 12 CORES	2.000 CX
TINTA GUACHE, 6 CORES	1.000 CX
CADERNO UNIVERSITARIO, 96 FOLHAS	15.000 UND
AGENDA ESCOLAR, 196 PÁGINAS	3.500 UND
CADERNETA ESCOLAR	1.000 UND

Niterói, 30 de Maio de 2019.

Yago Ebraim dos Santos



CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 26.701.090/0001-31
YAGO EBRAIM DOS SANTOS - PROCURADOR

26.701.090/0001-
CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Alameda São Boaventura, 540 Bl. B2 - Fonseca - CEP 24120-1 Niterói - RJ

14º NITERÓI

149 Ofício de Niterói, Al. São Boaventura, 540 Lj. 108
 Assessor: Leonardo Monçoes Vieira
 Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:
YAGO EBRAIM DOS SANTOS.

 Niterói - RJ 11/10/2019
 EMOL: 5,77 - FETJ: 1,15 - FUNPERJ: 0,28
 FUNDPERJ: 0,28 - FUNARPEN: 0,23 - RESSAG: 0,11
 ISS: 0,12 - Valor: R\$7,94 (Pedido: 13214)
 Em test. da verdade
THATIANA DOS S. SOUZA - ESC. SUBST.
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Selo: EDF003501 FKH

Thatiana dos Santos Souza
 Substituta
 Matr. 847863 090100 AA270932

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Tª GÊNIO DE BEZERRA JUNIOR CAV. DAS PESSOAS NATURAS
 Rua do Comércio, 333 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24120-100 - Fone: (21) 2412-1000

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º da Lei Federal 11.367/2006 e Art. 6º do Provimento 131/2016 do Conselho Nacional de Justiça em relação ao artigo 7º da Lei Estadual 27.720/2018 assinado por YAGO EBRAIM DOS SANTOS, Av. 9 Lj. 311 da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e autenticado em sistema digitalizado eletrônico, foi o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 113562310191227130149-1; Data: 23/10/2019 12:29:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JH03574-1CFR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 540 - SALA 312 - BL 2 - FONSECA - NITERÓI / RJ
 Cep: 24.120-191 - TEL: (21) 3619-5162 / 3607-8734 / 87273-7733 - Email: curtycarvalho2007@gmail.com
 CNPJ: 26.701.090/0001-31 - INSC. EST.: 11.042.837

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

31/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2019 08:59:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1378625

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2020 13:09:59 (hora local)**.

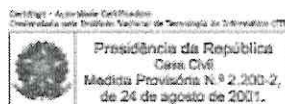
¹**Código de Autenticação Digital:** 113562310191227130149-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a0d704379ce9cfd79795cae55e0e7cae686c64683fa253305ff437ea57779805e6eda66654df2e17f1bc2d6b73ef245d7ae693df2f8b0bdcb4c34557e72d58b





NITE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0081451-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Código Ato

Eventos

310

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Outros Documentos de Interesse da Empresa / Empresário / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

00-2019/309542-4

Recebido em 28/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003585649 - 18/04/2019

NIRE: 33.6.0081451-1

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Boleto(s): 103074090

Hash: 6843FC18-9FF7-4E90-B5A9-AB8DE20AC29C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	171,00	171,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUICE DE LEANDRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003629845	33.402.008/0001-33	Rua SOROCABA 67	TRINDADE	São Gonçalo	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 28/05/2019 e arquivado em 28/05/2019

Handwritten signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

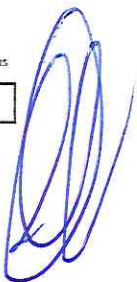
SECRETÁRIO GERAL



00-2019/309542-4

Nº de Páginas 7 / Capa Nº Páginas 1/1

Observação:



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/309542-4 Data do protocolo: 28/05/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2019 SOB O NÚMERO 00003629845 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: A35E145B16AEA8E595669FDA7FED971868AC7924BC79D01E5438220B0BC642CD
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág 1/7



Handwritten number 33/63

ATA

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas e vinte minutos e oito segundos, em atendimento ao artigo 1.078 da Lei 10.406/2002, o titular da sociedade **START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua Sorocaba, número 67, Trindade – São Gonçalo – RJ, CEP 24.456-030, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o Nire **33600814511** datado de **18/04/2019** e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **33.402.008/0001-33**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas do administrador.
- b) Deliberar sobre o balanço e seu resultado econômico.
- c) Assuntos gerais.

Tratando do item a da ordem do dia o titular apresentou o Balanço e suas respectivas Demonstrações Financeiras relativa ao exercício financeiro de 2019, anexo a presente, que em seguida, após ampla explicação, as contas foram aprovadas pelo titular, sendo em seguida colocado em questão o item b, qual seja, a destinação do saldo da conta de lucros e perdas, sendo aprovado pelo titular que o mesmo ficaria em conta própria a disposição da empresa; para futuro aumento de capital, distribuição ao titular ou compensação de prejuízos; passando finalmente ao item c, o titular dando palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém o fez, o titular deu por encerrada a reunião, dando o tempo necessário para que lavrasse a presente ata que vai assinada pelo titular.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
4º DISTRITO
RCPN
SAO GONCALO

George Amaral Santarem
Titular

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo - R. Francisco Portela 2878 - 26 Garota - São Gonçalo - RJ. Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8506-8419

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
GEORGE AMARAL SANTAREM *****

Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,11. Total: R\$ 7,93.

SAO GONCALO/RJ, 24/05/2019.
SIMONE MOREIRA DE SOUZA LOPES. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
EDAA 92209 IIP Consulte <https://www3.jf.rj.gov.br/sitepublico>

092726 AAS72292

1ª CIRC. 4º DISTRITO
Simone
Escritorante
083163 947 4995



www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/309542-4 Data do protocolo: 28/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2019 SOB O NÚMERO 00003629845 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A35E145B16AEAE595669FDA7FED971866AC7924BC79D01E5438220B0BC642CD
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 3/7



35/03
AC

Descrição	Exercício Atual
ATIVO	****100.000,00D
CIRCULANTE	****100.000,00D
DISPONÍVEIS	****100.000,00D
NUMERÁRIOS EM CAIXA	****100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
.....(XXXXX).....	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/309542-4 Data do protocolo: 28/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2019 SOB O NÚMERO 00003629845 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A35E145B16AEA8E595669FDA7FED971868AC7924BC79D01E5438220B0BC642CD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag 4/7



36/63

Descrição	Exercicio Atual
PASSIVO	****100.000,00C
PATRIMÔNIO LIQUIDO - CAPITAL SOCIAL	****100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	****100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	****100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
.....(XXXX).....	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/309542-4 Data do protocolo: 28/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2019 SOB O NÚMERO 00003629845 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A35E145B16AEA8E595669FDA7FED971868AC7924BC79D01E5438220B0BC642CD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 5/7



37/63

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Gonçalo, 30 de abril de 2019

George Amaral Santarem

GEORGE AMARAL SANTAREM

TITULAR

CPF: 57327513787

RG: 047628805 Orgão: IFP

Expedição:

ERALDO JORGE DE OLIVEIRA

ERALDO JORGE DE OLIVEIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 355.393.487-53 CRC: 40177

RG: 830077327 Orgão: DETRAN

Expedição: 06/03/2010



GRUPO PERICIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0061451-1 Protocolo: 00-2019/309542-4 Data do protocolo: 28/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2019 SOB O NÚMERO 00003629845 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A35E145B16AEA8E595669FDA7FED971868AC7924BC79D01E5438220B0BC642CD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

38/63

DADOS DO BALANÇO

RAZÃO SOCIAL START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.402.008/0001-33

TRAZER OS DADOS ABAIXO JUNTO COM O BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO
CONTÁBIL:

ATIVO CIRCULANTE: R\$ 100.000,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE : _____

TOTAL DO ATIVO: R\$ 100.000,00

PASSIVO CIRCULANTE: _____

PASSIVO NÃO CIRCULANTE : _____


ASSINATURA E CARIMBO DO CONTADOR

Eraldo Jorge de Oliveira
CRCRJ 040177/O-8


ASSINATURA E CARIMBO PELO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

George Amaral Santarém
Titular

O fornecedor ao atualizar o balanço deverá apresentar o balanço do último exercício e demonstração contábeis, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Deverá estar registrado em livro próprio, na forma da lei.

O balanço e demonstrações contábeis deverão conter a assinatura legal do representante da empresa e do técnico responsável pela contabilidade, e também a evidência de terem sido transcritas do livro diário, este necessariamente registrado no órgão competente.

Micro Empresa e Empresas com lucro presumido também deverão apresentar balanço.

A cada encerramento do exercício social, o fornecedor tem que apresentar no máximo 120 (cento e vinte) dias o balanço patrimonial e demonstrações contábeis respectivas.

Os balanços perdem a validade em 30/04.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 00-2019/309542-4 Data do protocolo: 29/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2019 SOB O NÚMERO 00003629845 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A35E145B16AEA8E595669FDA7FED971868AC7924BC79D01E5438220B0BC642CD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 7/7



30/03



ATA

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte às quinze horas e trinta minutos e seis segundos, em atendimento ao artigo 1.078 da Lei 10.406/2002, o titular da sociedade **START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua Sorocaba, 67 – Trindade – São Gonçalo/RJ – CEP 24.456-030, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o **Nire 33600814511** datado de **18/04/2019** e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **33.402.008/0001-33**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas do administrador.
- b) Deliberar sobre o balanço e seu resultado econômico.
- c) Assuntos gerais.

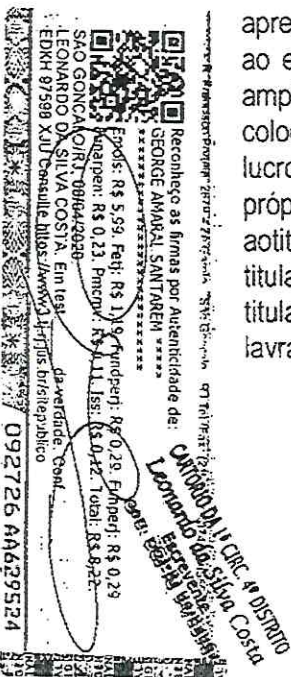
Tratando do item a da ordem do dia o titular apresentou o Balanço e suas respectivas Demonstrações Financeiras relativa ao exercício financeiro de 2019, anexo a presente, que em seguida, após ampla explicação, as contas foram aprovadas pelo titular, sendo em seguida colocado em questão o item b, qual seja, a destinação do saído da conta de lucros e perdas, sendo aprovado pelo titular que o mesmo ficaria em conta própria a disposição da empresa; para futuro aumento de capital, distribuição aotitular ou compensação de prejuízos; passando finalmente ao item c, o titular dando palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém o fez, o titular deu por encerrada a reunião, dando o tempo necessário para que lavrasse a presente ata que vai assinada pelo titular.

George Amador Santarém
Titular



popercia.com.br

www.g



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 51-2020/077594-4 Data do protocolo: 09/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2020 SOB O NÚMERO 00003873094 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F114FF347F2B3AC218E7BB2C3C0F4FB8326EBBA86378C40E89A9F891C439FEC0
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 3/11

42/09

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		****919.205,72D
CIRCULANTE		****432.405,81D
DISPONÍVEIS		*****42.378,21D
NUMERÁRIOS EM CAIXA		*****16.012,97D
CAIXA	1.1.1.01.001	16.012,97D
BANCO CONTA MOVIMENTO		*****26.365,24D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02.026	26.365,24D
CONTAS A RECEBER		****103.469,50D
CLIENTES		****103.469,50D
DUPLICATAS A RECEBER	1.1.2.01.002	103.469,50D
ESTOQUES		****286.558,10D
ESTOQUES		****286.558,10D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.1.3.01.001	286.558,10D
IMOBILIZADO		****486.799,91D
IMOBILIZADO		****486.799,91D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		****324.349,97D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.3.1.02.003	4.500,00D
IMOBILIZADO TÉCNICO	1.3.1.02.010	319.849,97D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		*****24.699,94D
MAQUINAS E FERRAMENTAS	1.3.1.03.001	12.699,94D
INSTALAÇÕES	1.3.1.03.002	12.000,00D
VEÍCULOS/AERONAVES		****137.750,00D
VEICULOS	1.3.1.05.001	137.750,00D

.....(XXXXX).....

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 51-2020/077594-4 Data do protocolo: 08/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2020 SOB O NÚMERO 00003873094 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F114FF347F2B3AC218E7BB2C3C0F4FB8326EBB86378C40E669A9F891C439FEC0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/1



43/63

AE

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****919.205,72C
CIRCULANTE		****325.654,70C
FORNECEDORES		****282.460,50C
FORNECEDORES NACIONAIS		****282.460,50C
FORNECEDORES	2.1.3.01.001	282.460,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****39.632,84C
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		*****39.632,84C
SIMPLESA PAGAR	2.1.4.01.008	39.632,84C
OBRIGAÇÕES TRAB. PREVIDENCIÁRIAS		*****3.199,67C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		*****2.640,49C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.1.5.01.001	2.640,49C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****559,18C
INSS A RECOLHER	2.1.5.02.001	300,78C
FGTS A RECOLHER	2.1.5.02.002	230,21C
I.R.R.F. S/ SALÁRIOS	2.1.5.02.003	28,19C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		*****361,69C
ENERG. ELÉTRICA, ÁGUA, TEL. A PAGAR		*****361,69C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	2.1.6.03.001	191,07C
ÁGUA A PAGAR	2.1.6.03.003	98,44C
TELEFONE A PAGAR	2.1.6.03.004	72,18C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		****593.551,02C
CAPITAL SOCIAL		****350.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		****350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01.001	350.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		****243.551,02C
LUCROS / PREJUÍZOS EXERCÍCIO ATUAL		****243.551,02C
LUCRO DO EXERC ATUAL	2.4.3.03.001	243.551,02C

.....(XXXXX).....

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 51-2020/077594-4 Data do protocolo: 06/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2020 SOB O NÚMERO 00003873094 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F114FF347F2B3AC218E7BB2C3C0F4FB8326EBA86378C40E89A9F891C439FEC0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 5/10



44/63

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 919.205,72 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Gonçalo, 31 de dezembro de 2019

George Amaral Santarém
 GEORGE AMARAL SANTARÉM
 TITULAR

CPF: 57327513787
 RG: 047628805 Órgão: IFP

Eraldo Jorge de Oliveira
 ERALDO JORGE DE OLIVEIRA
 TEC. CONTABIL

CPF: 355.393.487-53 CRC: 40177
 RG: 830077327 Órgão: DETRAN
 Expedição: 06/03/2010

Eraldo Jorge de Oliveira
 Tec. Cont. CRC RJ 40.177/0-8
 CPF: 355.393.487-53
 Estado Governador Mário Covas, 2º nº km 293
 Vila Pombo - Itaboraí - RJ - CEP: 24.869-134
 Tel: (21) 2625-2551 / 2627-0399



GRUPO PERÍCIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 51-2020/077594-4 Data do protocolo: 08/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2020 SOB O NÚMERO 00003873094 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F114FF347F2B3AC218E7BB2C3C0F4FB8326EBBA66378C40E99A9F891C439FEC0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/11



Handwritten signature and date: 45/63

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS-CONTA DE RESULTADO			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVI			
RECEITA BRUTA VENDAS PROD/MERC	4.1.1.01	40011	1.049.353,26C
=RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVI			**1.049.353,26C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCID. SVENDAS E SERV	4.1.2.03	40400	49.910,26D
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			*****49.910,26D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			*****999.443,00C
=Total - RECEITAS-CONTA DE RESULTADO			*****999.443,00C

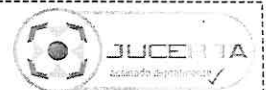
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 51-2020/077594-4 Data do protocolo: 08/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2020 SOB O NÚMERO 00003873094 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F114FF347F2B3AC218E7BB2C3C0F4FB8326E8BA86378C40E889A9F891C439FEC0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pág. 7/11

46/63

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS/CUSTOS-CONTA DE RESULTADO			
CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS			
CUSTO MERCADORIAS REVENDA	3.1.4.04	31459	548.624,89D
=CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS			****548.624,89D
=Total - CUSTOS			****548.624,89D
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	3.2.2.01	32210	38.301,25D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.2.2.03	32400	17.388,80D
DESPESAS GERAIS	3.2.2.04	32500	151.577,04D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****207.267,09D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****207.267,09D
=Total - DESPESAS/CUSTOS-CONTA DE RESULTADO			****755.891,98D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECHITAS-----> 999.443,00C
 DESPESAS + CUSTO-----> 755.891,98D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****243.551,02

***** (XXXXX) *****

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 51-2020/077594-4 Data do protocolo: 06/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2020 SOB O NÚMERO 00003873094 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F114FF347F2B3AC218E7BB2C3C0F4FB8326EBBA86378C40E29A9F591C439FEC0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

47/63/P

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 243.551,02 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM Reais E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO GONÇALO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

George Amaral Santarém
GEORGE AMARAL SANTARÉM

TITULAR

CPF: 57327513787

RG: 047628805 Orgão IFP

Eraldo Jorge de Oliveira

ERALDO JORGE DE OLIVEIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 355.393.487-53 CRC: 40177

RG: 830077327 Orgão: DETRAN

Expedição: 06/03/2010

Eraldo Jorge de Oliveira
Tec. Cont. CRC-RJ 40.177/0-8
CPF: 355.393.487-53
Av. Governador Mário Covas, 460 Km 293
São Paulo - Taboão - RJ - CEP: 24.059-234
Tel: (21) 2605-2091 / 2607-0359



98/63

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE DE LICITANTE

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 33.402.008/0001-33

BALANÇO REALIZADO EM 31.12.2019.

Contas	R\$	Demonstração Análise Financeira				
		Índice	Valor	Nota	Peso	NP
1 Ativo Circulante Ajustado (ACA)	432.405,81	Liquidez				
2 Passivo Circulante(PC)	325.654,70	Corrente	1,328			
3 ACA + Realizável Longo Prazo	432.405,81	Liquidez				
4 PC + Passivo Não Circulante	325.654,70	Geral	1,328			
5 Ativo Permanente	486.799,91	Grau de				
6 Patrimônio Líquido Ajustado	593.551,02	Imobiliz	0,820			
7 Passivo Circulante	325.654,70	Endividam				
8 Patrimônio Líquido Ajustado	593.551,02	Curto Praz	0,549			
9 PC + Passivo Não Circulante	325.654,70	Endividam				
10 Patrimônio Líquido Ajustado	593.551,02	Geral	0,549			
11 Ativo Circulante Ajustado (ACA)	432.405,81	Índice Solvencia				
12 Passivo Circulante(PC)	325.654,70	Liquidez Corrente	1,328			
13 Ativo Total	919.205,27	Índice Solvencia				
14 PC + Passivo Não Circulante	325.654,70	Geral	2,823			
15 Capital Social Integralizado	350.000,00					
16 Patrimônio Líquido	593.551,02					

São Gonçalo, 11 de março de 2020.

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

George Amador Santana

Contador

Eraldo Jorge de Oliveira
Eraldo Jorge de Oliveira
CRCRJ 040177/O-8

Eraldo Jorge de Oliveira
Téc. Cont. CRC-RJ 40177/O-8
CPF: 358.393.487-53
Av. do Governador Mário Covas, 469 - Im. 193
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 24.809-234
Tel: (21) 2625-7391 / 2607-3250

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 51-2020/077594-4 Data do protocolo: 06/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2020 SOB O NÚMERO 00003873094 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F114FF347F2B3AC218E7BB2C3C0F4FB8326EBBA36376C40E86A9F891C439FECD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/11



99/63

DADOS DO BALANÇO

RAZÃO SOCIAL START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.402.008/0001-33

TRAZER OS DADOS ABAIXO JUNTO COM O BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO
CONTÁBIL:

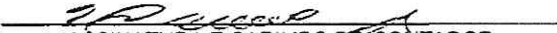
ATIVO CIRCULANTE: R\$ 432.405,81

ATIVO NÃO CIRCULANTE : -----

TOTAL DO ATIVO: R\$ 919.205,72

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 325.654,70

PASSIVO NÃO CIRCULANTE : -----


ASSINATURA E CARIMBO DO CONTADOR

Eraldo Jorge de Oliveira
CRCRJ 040177/O-8

Eraldo Jorge de Oliveira
- M.C. Cont. CRC-RJ 40177/O-8
- CPF: 335.393.487-53
Endereço: Governador Mauro Corrêa, s/nº, Km 29,3
Edif. Portas - Marabá - RJ - CEP: 24.809-234
Tel.: (24) 2602-1031 / 2601-9222



ASSINATURA E CARIMBO PELO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

George Amaral Santarém
Titular

O fornecedor ao atualizar o balanço deverá apresentar o balanço do último exercício e demonstração contábeis, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Deverá estar registrado em livro próprio, na forma da lei.

O balanço e demonstrações contábeis deverão conter a assinatura legal do representante da empresa e do técnico responsável pela contabilidade, e também a evidência de terem sido transcritas do livro diário, este necessariamente registrado no órgão competente.

Micro Empresa e Empresas com lucro presumido também deverão apresentar balanço.

A cada encerramento do exercício social, o fornecedor tem que apresentar no máximo 120 (cento e vinte) dias o balanço patrimonial e demonstrações contábeis respectivas.

Os balanços perdem a validade em 30/04.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

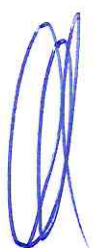

NIRE: 336.0081451-1 Protocolo: 51-2020/077594-4 Data do protocolo: 06/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2020 SOB O NÚMERO 00003873094 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F114FF347F2B3AC218E7BB2C3C0F4FB8326EBBA56378C40E89A9F891C439FEC0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pág. 11/11





50/63 AC



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ERALDO JORGE DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : RJ-040177/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 355.393.487-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 08/04/2020 as 01:19:04.

Válido até: 07/07/2020.

Código de Controle: 548671.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

51/03 1/3

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 931, de 2020.

Publicação: DOU de 30 de março de 2020.

Ementa: Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 931, de 30 de março de 2020, é composta por onze artigos.

No *caput* do art. 1º, foi previsto que a sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social. O § 1º estabelece que as disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no *caput* serão consideradas sem efeito no exercício de 2020. O § 2º prescreve que os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no *caput* ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso. O § 3º determina que ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, *ad referendum*, assuntos urgentes de competência da assembleia geral. O § 4º prevê que se aplicam as disposições do artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

No art. 2º, foi estabelecido que até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

No *caput* do art. 3º, determinou-se que, excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas. O parágrafo único prevê que competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

No *caput* do art. 4º, foi previsto que a sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social. O § 1º estabelece que as disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no *caput* serão consideradas sem efeito no exercício de 2020. O § 2º prevê que os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no *caput* ficam prorrogados até a sua realização.

No *caput* do art. 5º, foi estabelecido que a sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social. O parágrafo único prescreve que os mandatos dos membros dos órgãos de administração e

fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no *caput* ficam prorrogados até a sua realização.

No art. 6º, foi previsto que enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da covid-19: I – para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e II – a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

O art. 7º acrescenta o art. 1.080-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), prevendo que o sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O art. 8º acrescenta o art. 43-A à Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, estabelecendo que o associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



O art. 9º renumera o parágrafo único como § 1º e acrescenta § 2º ao art. 121 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, além de dar nova redação ao § 2º e acrescentar § 2º-A ao art. 124.

O § 2º do art. 121 prevê que nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O § 2º do art. 124 previa anteriormente que salvo motivo de força maior, a assembleia-geral realizar-se-á no edifício onde a companhia tiver a sede; quando houver de efetuar-se em outro, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede. A nova redação do § 2º estabelece que a assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

O § 2º-A determina que regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

O art. 10 revoga o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

O art. 11 estabelece que a Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2020.

Leonardo Garcia Barbosa
Consultor Legislativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 17:55:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> o informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 17:38:24 (hora local)**.

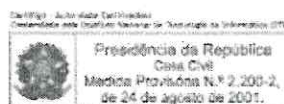
¹**Código de Autenticação Digital:** 113562904201726180056-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc14974afab25ddd0dc3a2b2888265e2bfcdf15e6eda66654df2e17f1bc2d6b73ef245e966c3204161b5cc21c943b77a54d3b1



59/03
AC



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.132.06855

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **START 22 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº **33.402.008/0001-33**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 29/04/2020 17:05:32.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 1133760363407

SR/63
AE 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.402.008/0001-33

Razão Social: START 22 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: R SOROCABA 67 / TRINDADE / SAO GONCALO / RJ / 24456-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030504093410758555

Informação obtida em 24/04/2020 10:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATT.: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 12864/2019

LOCAL: Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à Rua Sorocaba, 67 – Trindade – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.456-030, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.402.008/0001-33, intermédio de seu representante legal, Sr(a) **GEORGE AMARAL SANTARÉM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 047628805 IFP/RJ e do CPF nº 573.275.137-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Gonçalo / RJ, 14 de Maio de 2020.

George Amaral Santarém

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Neste ato representado por seu Sócio Administrador
GEORGE AMARAL SANTARÉM, C.I. nº 047628805 IFP/RJ e
C.P.F.: 573.275.137-87

END.: RUA SOROCABA, 67 – TRINDADE – SÃO GONÇALO – RJ – CEP: 24.456-030
CNPJ: 33.402.008/0001-33 INSC. ESTADUAL: 11447.043
E-MAIL: start22.rj@gmail.com TEL: (21) 2601-1761

60/63
R

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATT.: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 12864/2019

LOCAL: Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ

ANEXO VI

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - ILC, de liquidez geral - ILG e solvência geral - SG.

ILC= Ativo Circulante

Passivo Circulante

ILG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total

Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

END: RUA SOROCABA, 67 - TRINDADE - SÃO GONÇALO - RJ - CEP: 24456-030
CNPJ: 33.402.008/0001-33 INSC. ESTADUAL: 11417.043
E-MAIL: start22rj@gmail.com TEL: (21) 2601-1761

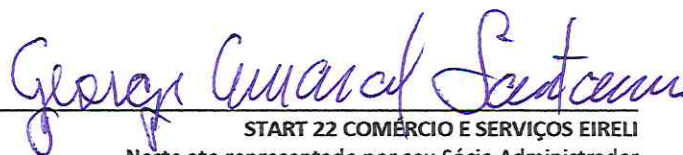
6/6/20
AC

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

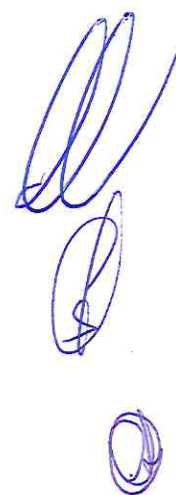
Índice de Liquidez corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez geral	índice igual ou maior que 1,00
Solvência geral	índice igual ou maior que 1,00

São Gonçalo / RJ, 14 de Maio de 2020.



START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Neste ato representado por seu Sócio Administrador
GEORGE AMARAL SANTARÉM, C.I. nº 047628805 IFP/RJ e
C.P.F.: 573.275.137-87



END: RUA SOROCABA, 67 - TRINDADE - SÃO GONÇALO - RJ - CEP: 24456-030
CNPJ: 33.402.008/0001-33 INSC. ESTADUAL: 11417.043
E-MAIL: start22.rj@gmail.com TEL: (21) 2601-1761

62/63
AC

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATT.: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 12864/2019

LOCAL: Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à Rua Sorocaba, 67 – Trindade – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.456-030, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.402.008/0001-33**, intermédio de seu representante legal, Sr(a) **GEORGE AMARAL SANTARÉM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 047628805 IFP/RJ e do CPF nº 573.275.137-87, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.6 alínea “c” do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Gonçalo / RJ, 14 de Maio de 2020.



START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Neste ato representado por seu Sócio Administrador
GEORGE AMARAL SANTARÉM, C.I. nº 047628805 IFP/RJ e
C.P.F.: 573.275.137-87

END: RUA SOROCABA, 67 – TRINDADE – SÃO GONÇALO – RJ – CEP: 24.456-030
CNPJ: 33.402.008/0001-33 INSC. ESTADUAL: 11447.043
E-MAIL: start22.rj@gmail.com TEL: (21) 2601-1761

63/63
AE